



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

Edição 2063
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.459/2021

SÚMULA: "Cria o projeto Aprendendo com o Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo em parceria com as Secretarias de Educação e Cultura."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Esta Lei cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo de Município de Prudentópolis.

Art. 2º O Projeto Aprendendo com Turismo tem por objetivo:

I. Sensibilizar os alunos e o corpo docente do ensino fundamental da rede de ensino municipal da importância do turismo para o Município de Prudentópolis;

II. Apresentar os docentes e discentes os principais pontos turísticos do Município de Prudentópolis;

III. Demonstrar ao corpo escolar a necessidade de receber bem o turista;

IV. Demonstrar a importância de cuidar bem dos atrativos turísticos, tais como patrimônio arquitetônico, ambiental, cultural e religioso;

V. Expor aos beneficiários deste projeto que o turismo é uma grande fonte de renda, gera empregos e oportunidades para os moradores do Município de Prudentópolis;

VI. Conhecer os principais pontos turísticos do Município de Prudentópolis.

Art. 3º Para efetivar o projeto Aprendendo com o Turismo será realizado parceria entre as Secretarias de Turismo, Cultura e Educação, bem como com a iniciativa privada.

§1º A Secretaria de Turismo disponibilizará palestrantes capacitados, preferencialmente com formação na área, para falar sobre turismo.

§2º A Secretaria de Educação reservará local para realizar as palestras, bem como horários específico extra curricular ou contra turno, nas unidades de ensino fundamental.

§3º As palestras serão realizadas anualmente em todas as escolas municipais de ensino fundamental de Prudentópolis, prioritariamente nas salas de aula do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Art. 4º As unidades de ensino fundamental organizarão os roteiros aos locais de visitação dos principais pontos turísticos de Prudentópolis.

§1º Cada escola da rede municipal de ensino poderá prever em seu calendário anual, ao menos uma vez, a realização de visitas previstas no caput desse artigo, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

§2º Para realização das visitas será utilizado a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-



ção, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 010/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 318/2021

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Ana Emanuela Gruscoski Batistel	Assistente Social	11219/2019 - 1359/2020 - 2117/2020	Concessão + ampliação: 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Angelita Guimaraes Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	7570/2020	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Ari Carlos Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais Mas.	2323/2020	Concessão + ampliação: 06% (seis por cento)
Antonio Becher Filho	Instrutor de Educação Física	8215/2020 – 901/2021 – 2759/2021	Ampliado para 09% (nove por cento)
Antonio Marcos Batista	Motorista	10071/2019	Ampliado para 06% (seis por cento)
Célia Kozak	Enfermeira	2105/2020	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Clarice Serotuk Guimaraes	Técnico em Enfermagem	6639/2020	06% (seis por cento)
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	3102/2020	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Elizabeth Aparecida Cheuczuk Kloster	Auxiliar de Secretária	5312/2020	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Gilvan Bobato	Agente Administrativo	3466/2020 - 680/2021	Concessão + ampliação: 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Ivone Homeniuk Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	402/2020	Ampliado para 09% (nove por cento)
João Batista Machado	Sanitarista	2756/2021	09% (nove por cento)
Jocelito Zakaljuk das Chagas	Agente Administrativo	1987/2020	03% (três por cento)
Jose Kozachen	Motorista	3619/2020	03% (três por cento)
Larissa Celestina Labas Petel	Bioquímica/Farmacêutica	2010/2020	03% (três por cento)
Maira Helena Falkoski	Médico Veterinário-20	6098/2020	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Maria Odete Senakevicz	Auxiliar de Enfermagem	5313/2020	Ampliado para 09% (nove por cento)

Maria Trindade Peixoto de Cristo	Agente Administrativo	3142/2020	03% (três por cento), concedido a servidora somente após o retorno da mesma da Licença para Tratos de Interesses Particulares
Neonilia Novossad Volovitz	Técnico em Enfermagem	7666/2020	12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Paulo Fernando Wuchryn	Médico – Pediatra	9320/2019	06% (seis por cento)
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de Enfermagem	9566/2018 - 1878/2020	Concessão + ampliação: 06% (seis por cento)
Roberto Montes Neto	Agente Administrativo	1973/2020	03% (três por cento)
Sandra Rodrigues Theobaldino	Enfermeira -40	3438/2020	03% (três por cento)
Selmo Andrei Bobato	Técnico em Informática	1660/2021	Ampliado para 06% (seis por cento)

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedido “Gratificação de Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Alloma Christine de Madureira Paula	Enfermeira-40	1589/2020	05% (cinco por cento)
Angela Paula Opuchkevitch Gumiero	Médica Clínico-Geral	5157/2020	05% (cinco por cento)
Célia Kozak	Enfermeira	2105/2020	Ampliado para 07% (sete por cento)
Darlei Marcos Grando	Agente de Segurança Municipal	54/2021	02% (dois por cento)
Jean Felipe Bini Madalozo	Instrutor de Educação Física	4395/2020	05% (cinco por cento)
John Charles Fernandes	Auxiliar de Secretária	2625/2020	04% (quatro por cento)
Jose Pereira do Avelar	Agente Administrativo	1585/2020	04% (quatro por cento)
Jocelito Zakaljuk das Chagas	Agente Administrativo	1883/2021	04% (quatro por cento)
Ricardo Lopes Anzolin	Agente Administrativo	6021/2020	04% (quatro por cento)
Rosana de Fatima Bilek	Enfermeira-40	1652/2020	05% (cinco por cento)
Roberto Doglia de Oliveira	Médico - Clínico Geral	8623/2019	05% (cinco por cento)
Silvane Kiczevi dos Santos	Agente Administrativo	6477/2020	05% (cinco por cento)
Sonia Kolachnek	Assistente Social-40	1800/2020	05% (cinco por cento)
Tatiane Terezinha Zampier	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	342/2021	02% (dois por cento)
Valdivino Geremias Alves	Agente de Maquinas e Veículos	7314/2020	02% (dois por cento)
Vanderleia Schinemann	Assistente Social – 20	1858/2021	Ampliado para 07% (sete por cento)
Vanuz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	4070/2020	04% (quatro por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 321/2021

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:



Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana Aparecida Neves	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	02/05/2021 a 31/05/2021	2019/2020
Almir José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Depto de Segurança Pública	23/04/2021 a 22/05/2021	2028/2029
Ana Cristina Dranski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	09/04/2021 a 08/05/2021	2032/2033
Elio Bahi	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	02/05/2021 a 31/05/2021	2018/2019
Elizabeth Michalichen	Professora	Secretaria de Educação	27/04/2021 a 26/05/2021	2020/2021
Ilario Kolachnek	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Finanças	05/04/2021 a 04/05/2021	2015/2016
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	09/04/2021 a 08/05/2021	2029/2030
Ivo Dziubatei Oliveira	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	28/04/2021 a 27/05/2021	2028/2029
Janine Zakalhuk	Agente Administrativo	Fórum Eleitoral	12/04/2021 a 26/04/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021
Lidia Denicievicz	Professora	Secretaria de Educação	26/02/2021 a 12/03/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Lidia Denicievicz	Professora	Secretaria de Educação	13/03/2021 a 11/04/2021	2020/2021
Luis Cesar Sanches	Advogado	Procuradoria Geral do Município	13/04/2021 a 27/04/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Luis Cesar Sanches	Advogado	Procuradoria Geral do Município	28/04/2021 a 11/05/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Marilda Machado da Silva	Professora de Educação Física	Secretaria de Educação	08/04/2021 a 17/04/2021 (saldo de férias 10 dias finais)	2020/2021
Moacir Vilmar de Moura	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	28/04/2021 a 27/05/2021	2029/2030
Suzana Zenzelhuk Jounovski	Professora	Secretaria de Educação	14/04/2021 a 13/05/2021	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 322/2021

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2920/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a servidora **Fabiana Karine Strege Contini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 12 de abril de 2021, tendo em vista que a mesma desloca-se de localidade rural para outra para desempenhar suas atividades na Escola Mun. do Campo de Jesuíno Marcondes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 323/2021

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando o deferimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme o protocolado sob nº 2418/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Patricia Fernanda Roiek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Desenhista Técnico*, a partir de 26/05/2021, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Fica revogado, a partir de 26/05/2021, o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 40% (quarenta por cento) concedido a servidora referida no caput.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 325/2021

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas, conforme específica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o ofício nº 024/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Madre Tereza de Calcutá, no dia 18 de abril de 2021, no período compreendido entre as 09h00min e 18h00min, conforme informações inseridas no ofício nº 024/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Es-



tatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 2793/2021;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 035, de 27/02/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Aline Gonçalves Fernandes, ocupante do cargo provimento efetivo de Assistente Social, conforme declaração a ser apresentada ao Departamento de Recursos Humanos, por período indeterminado”.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	172/2021
Pregão Eletrônico	030/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de kits natalidade, destinados as gestantes carentes atendidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI EPP
Valor	R\$ 5.817,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Dezessete Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Tatiane Schirlo Sybrux.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczarowski Schon
Data	Prudentópolis, 13 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	176/2021
Pregão Eletrônico	030/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de kits natalidade, destinados as gestantes carentes atendidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor	R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Tatiane Schirlo Sybrux.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczarowski Schon
Data	Prudentópolis, 13 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	168/2021
Pregão Eletrônico	023/2020
Objeto	Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017.
Contratada	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
Valor	R\$ 99.640,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Leonirto Dalzotto.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	169/2021
Pregão Eletrônico	023/2020
Objeto	Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017.
Contratada	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
Valor	R\$ 238.300,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Leonirto Dalzotto.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	170/2021
Pregão Eletrônico	023/2020
Objeto	Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017.
Contratada	BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME
Valor	R\$ 91.425,00 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Leonirto Dalzotto.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	171/2021
Pregão Eletrônico	023/2020
Objeto	Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017.
Contratada	PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Valor	R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Leonirto Dalzotto .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	001/2021
Tomada de Preço	069/2020
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade de Saúde da Vila das Flores, situada na Rua Doutor Geraldo de Ribeiro Carvalho esquina com a Rua Prefeito Altívino Barreto Alves, s/n, Bairro Vila das Flores, cidade de Prudentópolis PR, conforme especificações contidas nesta peça processual, Planilha Orçamentária Memorial Descritivo, Projeto e Cronograma Físico Financeiro e em consonância com o Termo de Adesão nº 765/2019 (Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde).
Contratada	C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
Valor	R\$ 872.939,19 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos)
Fiscal	Fiscal de Obra: Mateus Matias Fiscal do Contrato: Camila Szymanski Tluski Siqueira Fiscal Substituto: Nathaly Tauany Filla
Gestor	Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen.
Data	Prudentópolis, 12 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contados a partir da data da sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **A. CARNEVALI – EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 181/2021 para o 'Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias', referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas,

providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 181/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 182/2021 para o 'Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias', referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 182/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **AUGUSTO TORRES NEDEL ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 183/2021 para o 'Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias', referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 183/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de

Preço nº 184/2021 para o 'Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias', referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 184/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 218/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Maria Janislei Volski ME Tomada de Preço nº 006/2020 e Protocolo nº 2691/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica glosado do valor contratual o montante de R\$ 3.815,31 (três mil oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos), conforme abaixo:

Item	Qnt.	Valor unitário	Valor total
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada N.22, adesivada, de 2,0x1,125m	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
Quadro de medição geral de energia com 8 medidores – fornecimento e instalação AF 04/2016	1	R\$ 3.199,31	R\$ 3.199,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de abril de 2021.

7º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 149/2019

Partes: Município de Prudentópolis e José Gerei Eireli Tomada de Preços nº 010/2019 e Protocolo nº 2332/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 04 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 11.523,43 (onze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

		IMPERMEABILIZAÇÃO DE GRANILITE COM RESINA EPOXI BICOMPONENTE INCOLOR	M2		PREÇO	TOTAL
COTAÇÃO	-	RESINA EPOXI BICOMPONENTE PARA PISO, COM CATALISADOR, INCOLOR	L	0,1700000	243,71	41,43
COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	23,57	8,25
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	17,52	4,38

ADITIVO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE GRANILITE COM RESINA EPOXI BICOMPONENTE INCOLOR	M2	213,16	R\$ 54,06	R\$ 11.523,43
---------	--	----	--------	-----------	---------------

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 06 de abril de 2021.

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 339/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis

Pregão Presencial sob nº 090/2018 e Protocolo nº 866/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Concede-se reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput, o valor mensal para a prestação do objeto contratual será de R\$ 107.848,00 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de abril de 2021.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 022/2021

Motivação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de Título minerário junto a ANM.

Contrato nº: 070/2021

Contratada: Prospecta Estudos Geográficos Ltda.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Data: 13 de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor: Humberto José Sanches

Fiscal: Willian Marcelo Charnei

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2021

PERMITENTE: Município de Prudentópolis

PERMISSIONÁRIA: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis

OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens relacionados no Decreto nº 306, de 08/04/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, desde que não haja desvio de finalidade.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 9º - Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da proposta orçamentária que estará anexa ao Projeto de Lei do Plano Plurianual exercício 2022 – 2025, a apresentação estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal www.prudentopolis.pr.gov.br a partir das 10hrs do dia 30 de abril até às 17hrs do dia 10 de maio do corrente ano, com vistas a colher as sugestões de interesse da comunidade.

A participação se dará com a apresentação da proposta

das ações e programas constantes no PPA – Plano Plurianual, a ser disponibilizado neste período e com a utilização, pelo público interessado, do e-mail audpublica@prudentopolis.pr.gov.br para informações ou esclarecimentos pertinentes.

Prudentópolis, em 04 de fevereiro de 2021

Osnei Stadler
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br